

MEC-UNIRIO-FUND.UNIVERS.DO RIO DE JANEIRO/RJ

## Estudo Técnico Preliminar 109/2026

### 1. Informações Básicas

Número do processo: 23102.004086/2026-44

### 2. Descrição da necessidade

A presente contratação decorre da necessidade de disponibilização de infraestrutura temporária adequada para a realização da Semana de Integração Acadêmica da UNIRIO 2026, cujas atividades estão previstas para ocorrer no período de **20 a 22 de outubro de 2026**, contemplando ações acadêmicas, científicas, culturais e institucionais, com participação de discentes, docentes, servidores técnico-administrativos, pesquisadores, convidados e comunidade externa.

Para viabilizar a adequada preparação e desmobilização da infraestrutura, será necessária a disponibilização das estruturas e mobiliários no período de **19 a 23 de outubro de 2026**, considerando a montagem prevista para o dia anterior ao início das atividades e a desmontagem e recolhimento no dia subsequente ao seu encerramento.

O problema identificado consiste na insuficiência de estruturas de cobertura e mobiliários disponíveis na Universidade em quantidade adequada para atender, simultaneamente, às diversas atividades programadas durante o evento, especialmente aquelas realizadas em espaços externos e destinadas à apresentação, exposição e divulgação de trabalhos desenvolvidos pela comunidade acadêmica.

A disponibilização de estruturas temporárias e mobiliários mostra-se necessária para proporcionar condições adequadas de acomodação, organização, proteção contra intempéries e funcionamento dos espaços destinados às atividades do evento, possibilitando a permanência dos participantes e a adequada exposição dos trabalhos acadêmicos.

A ausência de infraestrutura suficiente poderá prejudicar a organização e a execução das atividades programadas, limitar a utilização dos espaços previstos para o evento e comprometer as condições necessárias à participação da comunidade universitária e do público externo.

Sob a perspectiva do interesse público, o atendimento da necessidade contribuirá para a adequada realização de evento relacionado às atividades finalísticas da Universidade, favorecendo a divulgação e valorização da produção acadêmica, a integração da comunidade universitária, a troca de conhecimentos e a aproximação da UNIRIO com a sociedade.

### 3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável                    |
|-------------------|--------------------------------|
| PROExC            | CAMILA MARIA DOS SANTOS MORAES |

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

#### 4. Requisitos da contratação

4.1. A contratação deverá contemplar a locação de tendas e conjuntos de mesas e cadeiras destinados à infraestrutura temporária necessária à realização da Semana de Integração Acadêmica da UNIRIO 2026.

#### Requisitos técnicos

4.2. As tendas deverão possuir dimensões de 3 x 3 metros, com cobertura adequada à utilização em área externa e estrutura de sustentação compatível com sua finalidade, devendo apresentar condições de estabilidade, conservação e segurança durante todo o período de utilização.

4.3. Os conjuntos de mobiliário deverão ser constituídos por 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras plásticas, confeccionadas em material resistente e apropriado ao uso em eventos, em condições adequadas de conservação, estabilidade e utilização.

#### **Requisitos funcionais e operacionais**

4.4. O serviço de locação das tendas deverá compreender, além da disponibilização das estruturas, os serviços de transporte, entrega, montagem, instalação, desmontagem e retirada, nos locais previamente indicados pela UNIRIO.

4.5. O serviço de locação dos conjuntos de mesas e cadeiras deverá compreender sua entrega, posicionamento nos locais definidos pela Administração e posterior recolhimento, sem custos adicionais além daqueles previstos na contratação.

4.6. As tendas e os conjuntos de mesas e cadeiras deverão permanecer disponíveis durante o período de 19 a 23 de outubro de 2026, compreendendo a montagem prévia, a realização das atividades da Semana de Integração Acadêmica, previstas para os dias 20, 21 e 22 de outubro de 2026, e a posterior desmontagem e recolhimento.

4.7. Todos os bens disponibilizados deverão ser entregues limpos e em adequado estado de conservação, sem furos, rasgos, trincas, deformações, partes soltas ou outras avarias que possam comprometer sua utilização ou a segurança dos usuários.

4.8. A montagem das tendas deverá observar métodos de fixação, ancoragem ou estabilização compatíveis com as características do local de instalação, de modo a assegurar condições adequadas de segurança durante a utilização.

4.9. A contratada deverá disponibilizar os equipamentos, materiais, veículos e mão de obra necessários às operações de transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem e recolhimento dos bens.

4.10. A contratada deverá observar as normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis às atividades executadas, inclusive quanto à utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI pertinentes.

4.11. A entrega e a montagem deverão ocorrer, preferencialmente, no dia 19 de outubro de 2026, a partir das 14h, de forma que as estruturas e mobiliários estejam integralmente disponíveis antes do início das atividades e haja tempo hábil para conferência pela fiscalização e correção de eventuais inconformidades. A desmontagem e o recolhimento deverão ocorrer, preferencialmente, no dia 23 de outubro de 2026, a partir das 10h.

4.12. A entrega, montagem e disponibilização dos bens ocorrerão no Campus Reitoria da UNIRIO, situado na Av. Pasteur, nº 296, compreendendo áreas do estacionamento e espaço localizado em frente à cantina, conforme distribuição definitiva a ser indicada pela Administração.

## **5. Levantamento de Mercado**

**5.1. O levantamento de mercado teve por objetivo identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade de infraestrutura temporária destinada à realização da Semana de Integração Acadêmica da UNIRIO 2026, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos relacionados à natureza pontual e temporária da demanda.**

5.2. Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as seguintes alternativas:

I – utilização de estruturas e mobiliários pertencentes à própria UNIRIO;

II – aquisição de tendas, mesas e cadeiras;

III – obtenção dos bens mediante cessão ou empréstimo por outros órgãos ou entidades; e

IV – contratação de empresa especializada para locação das estruturas e mobiliários necessários ao evento.

5.3. Utilização de recursos próprios da UNIRIO. A alternativa não se mostra suficiente para atendimento integral da necessidade, tendo em vista que a Universidade não dispõe de estruturas e mobiliários em quantidade adequada para atender simultaneamente às atividades programadas durante o evento.

5.4. Aquisição de tendas, mesas e cadeiras. Embora tecnicamente possível, a aquisição apresenta menor aderência à natureza temporária da demanda, uma vez que os bens seriam utilizados especificamente em eventos e demandariam, após sua utilização, disponibilidade permanente de espaço para armazenamento, além de atividades de guarda, conservação, limpeza e manutenção, com possibilidade de ociosidade por períodos significativos.

5.5. Cessão ou empréstimo por outros órgãos ou entidades. A obtenção dos bens por cessão ou empréstimo poderia, em tese, reduzir os custos da contratação. Entretanto, essa alternativa depende da existência de bens compatíveis, em quantidade suficiente e disponíveis exatamente no período do evento, além de envolver necessidades de transporte, montagem, desmontagem e devolução. Por essas razões, não oferece, isoladamente, segurança suficiente para assegurar o atendimento da demanda no período programado.

5.6. Locação de estruturas e mobiliários. O mercado de eventos dispõe de empresas especializadas na locação temporária de tendas, mesas e cadeiras, incluindo serviços associados de transporte, entrega, montagem, desmontagem e recolhimento. Trata-se de solução compatível com necessidades pontuais, pois permite disponibilizar os bens somente durante o período necessário, sem gerar para a Administração obrigações permanentes relacionadas à guarda, armazenamento e manutenção.

5.7. A análise de contratações públicas semelhantes demonstra a existência de fornecedores e de soluções disponíveis no mercado para a locação temporária de tendas, mesas e cadeiras, inclusive com serviços de montagem e desmontagem, evidenciando a viabilidade do atendimento da necessidade por meio de contratação especializada.

5.8. Diante das alternativas avaliadas, a locação de tendas, mesas e cadeiras, com os serviços acessórios necessários à entrega, montagem, desmontagem e recolhimento, mostra-se a solução mais adequada à necessidade da UNIRIO, especialmente em razão do caráter temporário do evento, da insuficiência dos recursos próprios disponíveis e da ausência de necessidade de incorporação permanente desses bens ao patrimônio institucional.

### **Análise das Contratações Similares**

5.9. A pesquisa de contratações similares identificou a adoção, por outras Instituições Federais de Ensino, de soluções baseadas na locação de estruturas e mobiliários temporários para atendimento de eventos institucionais. Os resultados evidenciam que a solução pretendida é usualmente disponibilizada no mercado e possui precedentes de utilização pela Administração Pública, corroborando sua viabilidade técnica e mercadológica.

5.9.1. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro (IFTM) - Realizou procedimento para a locação de tendas, mesas e cadeiras visando atender às demandas de infraestrutura para seus eventos, comprovando a eficácia desse tipo de escopo (link: <https://pncp.gov.br/app/editais/10695891000100/2026/66>).

5.9.2. Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) - Contratação de serviços de empresa especializada na locação de materiais para eventos (envolvendo as etapas de entrega e recolhimento do material locado), comprovando a eficácia desse tipo de escopo (link: <https://pncp.gov.br/app/editais/24365710000183/2026/133>).

### **Análise das formas de contratação**

5.10. Considerando a natureza do objeto e o valor estimado da contratação, verifica-se a possibilidade de enquadramento da contratação na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que atendidos os demais requisitos legais aplicáveis, inclusive aqueles previstos no § 1º do referido artigo.

5.11. O valor estimado da contratação, após a conclusão da pesquisa de preços e considerando o período de 5 (cinco) dias de disponibilização dos bens, perfaz o montante de **R\$ 31.857,10 (trinta e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos)**, situando-se abaixo do limite estabelecido para as contratações fundamentadas no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

5.12. Confirmado o enquadramento da contratação no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o procedimento deverá ser realizado na forma eletrônica, em observância à Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, que disciplina o Sistema de Dispensa Eletrônica no âmbito da Administração Pública federal, favorecendo a publicidade, a transparência e a competição entre potenciais fornecedores.

## **6. Descrição da solução como um todo**

6.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação temporária de tendas, mesas e cadeiras destinadas à infraestrutura da Semana de Integração Acadêmica da UNIRIO 2026, compreendendo a disponibilização dos bens e os serviços acessórios necessários à sua entrega, instalação e posterior retirada.

6.1.1. A solução contemplará a disponibilização de 22 (vinte e duas) tendas desmontáveis, com dimensões de 3 x 3 metros, destinadas à cobertura dos espaços utilizados durante as atividades do evento.

6.1.2. A solução contemplará, ainda, a disponibilização de 22 (vinte e dois) conjuntos, cada um composto por 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras plásticas, destinados à acomodação dos participantes e ao apoio às atividades acadêmicas e de exposição realizadas durante o evento.

6.2. O serviço de locação das tendas compreenderá o transporte, entrega, montagem, adequada fixação ou estabilização, permanência durante o período de utilização, desmontagem e retirada das estruturas após o encerramento das atividades.

6.3. O serviço de locação dos conjuntos de mesas e cadeiras compreenderá o transporte, entrega, distribuição nos locais indicados pela Administração, permanência durante o período necessário à realização do evento e posterior recolhimento.

6.4. Caberá à contratada disponibilizar toda a mão de obra, veículos, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços de transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem e recolhimento dos bens.

6.5. Durante o período de utilização, a contratada deverá promover, quando necessário, a substituição dos bens que apresentem avarias, defeitos ou condições que comprometam sua utilização ou segurança, sem ônus adicional para a Administração.

6.6. As 22 tendas e os 22 conjuntos de mesas e cadeiras deverão permanecer disponíveis durante o período de 19 a 23 de outubro de 2026, de modo a contemplar as atividades de montagem, realização da Semana de Integração Acadêmica, prevista para ocorrer entre 20 e 22 de outubro de 2026, e posterior desmontagem e recolhimento.

6.7. A entrega e a montagem ocorrerão no Campus Reitoria da UNIRIO, Av. Pasteur, nº 296, preferencialmente no dia 19 de outubro de 2026, às 14h, abrangendo áreas do estacionamento e o espaço em frente à cantina. A desmontagem e o recolhimento ocorrerão, preferencialmente, no dia 23 de outubro de 2026, às 10h, observadas as orientações da fiscalização e a distribuição definitiva dos quantitativos nos locais indicados pela Administração.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O dimensionamento da contratação foi estabelecido pela área requisitante considerando a infraestrutura necessária à realização da Semana de Integração Acadêmica da UNIRIO 2026 e a insuficiência de estruturas e mobiliários disponíveis na Universidade para atendimento simultâneo das atividades programadas.

7.2. Para atendimento da necessidade, deverão ser disponibilizadas simultaneamente 22 (vinte e duas) tendas desmontáveis de 3 x 3 metros e 22 (vinte e dois) conjuntos compostos por 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras plásticas, durante o período de 19 a 23 de outubro de 2026, correspondente a 5 (cinco) dias de disponibilização.

7.3. As estruturas e os mobiliários permanecerão à disposição da Administração durante todo o período indicado, abrangendo a montagem e disponibilização prévia, a realização das atividades da Semana de Integração Acadêmica e a posterior desmontagem e recolhimento.

| Item | Descrição                                                      | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Período de disponibilização |
|------|----------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|-----------------------------|
| 1    | Locação de tenda desmontável 3 x 3 m                           | Unidade                 | 22         | 19 a 23/10/2026 – 5 dias    |
| 2    | Locação de conjunto composto por 1 mesa e 4 cadeiras plásticas | Unidade                 | 22         | 19 a 23/10/2026 – 5 dias    |

7.4. Para fins de contratação, será adotada como unidade de fornecimento a “Unidade”, em conformidade com a unidade disponibilizada no Catálogo de Serviços – CATSER aplicável ao objeto. Cada unidade corresponderá à disponibilização de 1 (uma) tenda ou de 1 (um) conjunto composto por 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras plásticas durante todo o período de 19 a 23 de outubro de 2026.

7.5. Embora a unidade de fornecimento adotada seja “Unidade”, a estimativa dos preços considerou valores de referência obtidos para 1 (um) dia de locação, os quais deverão ser multiplicados pelos 5 (cinco) dias de disponibilização para obtenção do valor estimado de cada unidade pelo período integral da contratação.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 31.857,10

8.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com fundamento na pesquisa de preços realizada nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, considerando os parâmetros aplicáveis ao objeto.

8.2. Com base nos preços apurados, estima-se o valor total da contratação em R\$ 31.857,10 (trinta e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), conforme memória de cálculo e documentação da pesquisa de preços juntadas aos autos.

8.3 Para adequação dos valores de referência ao período integral da contratação, foram considerados os valores de R\$ 265,61 por dia para cada tenda e R\$ 24,00 por dia para cada conjunto de mesa e cadeiras, multiplicados pelos 5 (cinco) dias de disponibilização. Dessa forma, estima-se o valor de R\$ 1.328,05 por tenda para o período integral e de R\$ 120,00 por conjunto para o período integral, resultando nos valores totais de R\$ 29.217,10 e R\$ 2.640,00, respectivamente, e no valor global estimado de R\$ 31.857,10.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Considerando a natureza do objeto e as características do mercado fornecedor, opta-se pelo parcelamento da contratação em itens independentes, correspondentes à locação de tendas e à locação de conjuntos de mesas e cadeiras, permitindo a apresentação de propostas individualizadas para cada item.

9.2. O parcelamento mostra-se técnica e operacionalmente viável, uma vez que os serviços de locação de tendas e de mobiliários possuem características próprias e não apresentam relação de dependência que exija sua execução por um único fornecedor. A divisão

possibilita, ainda, a participação de empresas que atuem especificamente em cada segmento, ampliando o universo potencial de fornecedores e favorecendo a competitividade.

9.3. A contratação por itens não compromete a execução integrada do evento, uma vez que as obrigações de entrega, montagem, disponibilização, desmontagem e recolhimento poderão ser definidas de forma objetiva para cada item, com datas, horários e locais previamente estabelecidos pela Administração.

9.4. Não se identifica, preliminarmente, ganho de escala ou vantagem operacional relevante que justifique o agrupamento obrigatório dos itens em lote único. Ao contrário, o parcelamento tende a ampliar a competição e reduzir barreiras à participação de fornecedores especializados, sem prejuízo da eficiência na execução e na fiscalização contratual.

9.5. Dessa forma, conclui-se pelo parcelamento do objeto com adjudicação por item, por se mostrar tecnicamente viável e economicamente adequado, preservando a competitividade e permitindo à Administração selecionar a proposta mais vantajosa para cada parcela da contratação.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1 Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto, uma vez que o serviço de locação de tendas, mesas e cadeiras pode ser executado e gerido de forma autônoma, sem dependência de contratação conjunta ou simultânea de outros objetos.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

11.1. A contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da UNIRIO, na medida em que visa disponibilizar a infraestrutura temporária necessária à realização da Semana de Integração Acadêmica de 2026, evento relacionado às atividades acadêmicas, científicas, culturais e institucionais desenvolvidas pela Universidade.

11.2. A demanda está contemplada no Plano de Contratações Anual – PCA do exercício de 2026 (Contratação 225/2026), da UNIRIO, UASG 154034, tendo sua inclusão sido justificada pela área requisitante em razão da necessidade superveniente de realização do evento e da aprovação do Quadro de Detalhamento da Despesa no exercício corrente.

11.3. Dessa forma, verifica-se a compatibilidade da contratação com o planejamento das aquisições e contratações da Universidade, bem como sua vinculação ao atendimento das atividades finalísticas institucionais.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

**12.1. A contratação permitirá disponibilizar a infraestrutura temporária necessária à adequada realização da Semana de Integração Acadêmica da UNIRIO 2026, proporcionando melhores condições de acomodação, organização e proteção dos participantes e das atividades desenvolvidas nos espaços destinados ao evento.**

12.2. A locação possibilita o atendimento de uma necessidade pontual sem a incorporação permanente de tendas, mesas e cadeiras ao patrimônio da Universidade, evitando custos posteriores relacionados à guarda, armazenamento, conservação, manutenção e eventual reposição desses bens durante períodos em que não estejam sendo utilizados.

12.3. A solução também favorece o uso eficiente dos recursos públicos, ao concentrar os gastos no período efetivamente necessário à realização do evento e transferir à contratada as atividades logísticas de transporte, entrega, montagem, desmontagem e recolhimento dos bens.

12.4. Espera-se, ainda, proporcionar condições adequadas para a apresentação e exposição dos trabalhos acadêmicos, contribuindo para a organização do evento, para a integração da comunidade universitária e para a divulgação das atividades desenvolvidas pela UNIRIO.

12.5. Como resultado, a contratação deverá contribuir para a realização das atividades programadas de forma organizada, funcional e compatível com o público e com os espaços previstos para a Semana de Integração Acadêmica.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1. Previamente ao início da execução, a UNIRIO deverá confirmar à contratada a distribuição definitiva das 22 tendas e dos 22 conjuntos de mesas e cadeiras nas áreas destinadas ao evento, localizadas no Campus Reitoria, Av. Pasteur, nº 296, especialmente na área do estacionamento e no espaço em frente à cantina.

13.2. As áreas destinadas à instalação deverão estar devidamente identificadas, desobstruídas e em condições compatíveis com a montagem das estruturas, cabendo à Administração assegurar o acesso da equipe e dos veículos necessários à execução dos serviços.

13.3. A Administração deverá providenciar, junto aos setores competentes da Universidade, as autorizações necessárias para ingresso, circulação e permanência dos veículos e profissionais da contratada, especialmente para a montagem prevista para 19/10/2026, às 14h, e para a desmontagem e recolhimento previstos para 23/10/2026, às 10h.

13.4. Deverão ser designados, previamente à execução contratual, os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, com definição das respectivas atribuições, especialmente quanto ao acompanhamento da entrega, montagem, condições de utilização, desmontagem e retirada dos bens.

13.5. A unidade requisitante deverá disponibilizar à fiscalização e à contratada as informações necessárias sobre a programação do evento, locais de instalação, datas, horários e eventuais restrições de acesso que possam interferir na execução do objeto.

13.6. Não se identifica, em princípio, necessidade de capacitação específica de servidores ou de realização de adaptações estruturais relevantes pela Administração para viabilizar a contratação, sem prejuízo de providências operacionais que venham a ser identificadas antes do início da execução.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Em razão da natureza temporária da contratação, os impactos ambientais associados à execução do objeto tendem a ser reduzidos, estando relacionados principalmente ao transporte dos materiais, à utilização eventual de embalagens e elementos de acondicionamento e à geração de resíduos decorrentes da montagem, desmontagem ou substituição de bens avariados.

14.2. Como medidas mitigadoras, a contratada deverá adotar práticas destinadas à redução da geração de resíduos, priorizando, sempre que possível, a utilização de materiais reutilizáveis e o reaproveitamento de embalagens, elementos de acondicionamento e demais insumos empregados na execução dos serviços.

14.3. Caberá à contratada recolher e retirar, ao término da montagem e da desmontagem, todos os resíduos, embalagens, cintas, peças danificadas e demais materiais decorrentes diretamente da execução do objeto, promovendo sua destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação aplicável.

14.4. Os bens locados que apresentarem avarias durante o período de utilização deverão ser retirados e substituídos pela contratada, evitando seu abandono ou descarte nas dependências da Universidade.

14.5. A contratada deverá adotar medidas que reduzam impactos decorrentes das atividades de transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem, evitando desperdício de materiais, descarte inadequado de resíduos e danos aos espaços utilizados pela UNIRIO.

14.6. As medidas de sustentabilidade aplicáveis à contratação deverão observar, no que couber, as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e da legislação ambiental vigente.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta Equipe de Planejamento, no exercício das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 126, DE 08 de setembro de 2026, declara que a contratação pretendida é plenamente viável. O presente Estudo Técnico Preliminar demonstrou que a solução proposta é tecnicamente exequível, atende às necessidades identificadas e apresenta razoabilidade em termos de eficiência, eficácia e economicidade, garantindo a adequação ao interesse público e aos objetivos institucionais da UNIRIO.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**LUANA CARVALHO ARAUJO PAVAO**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 24/09/2026 às 12:08:54.*

**CAMILA MARIA DOS SANTOS MORAES**

Membro da comissão de contratação

**FELIPE CARVALHIDO DOS SANTOS NAKAGOMI**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 25/09/2026 às 10:34:36.*